

CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 12.018.845/0001-93, estabelecida na Rua Lauro Muler, 115, Edifício Cidade Baixa, sala 602, Comércio, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu sócio administrador José Benedito Assunção, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 031/2020**, protocolado sob o nº. 003.0.8935/2020, **CONTRATO Nº 080/2020 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) NOBREAK**, instalado na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 10 de Setembro de 2024 e término em 09 de Setembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

José Benedito Assunção

ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BENEDITO ASSUNÇÃO** - Usuário Externo, em 05/09/2024, às 17:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/09/2024, às 12:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1219890** e o código CRC **D5089C26**.

CINTHIA PORTELA LOPES, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 14480.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 5.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 5/11/2024 a 14/11/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcio de Oliveira Neves - Itabuna - 07ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, Promotor(a) de Justiça de Dias D'Ávila - SIGA nº 41886.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do debate na Rádio Justiça, em Brasília/DF, no período de 30/8/2024 a 30/8/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lilian Santos Veloso - Dias D'Ávila - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Teixeira de Freitas - SIGA nº 41931.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/9/2024 a 19/9/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Moises Guarnieri dos Santos - Teixeira de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

JULIANA VARELA RODRIGUES DE BARROS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 98207.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 1/12/2024 a 20/12/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LICIA MARIA DE OLIVEIRA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14478.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 7.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MÁRCIA RABELO SANDES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12527.2/2024. Requerimento: Licença. Doença em pessoa da família. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, III, e 177 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 5/9/2024 a 5/9/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Karine Campos Espinheira - Salvador - 07ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MÁRCIA RABELO SANDES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12529.2/2024. Requerimento: Licença. Doença em pessoa da família. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, III, e 177 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 6/9/2024 a 6/9/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Karine Campos Espinheira - Salvador - 07ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VICTOR FREITAS LEITE BARROS, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios - SIGA nº 41935.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 9/10/2024 a 11/10/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rodrigo Pereira Anjo Coutinho - Entre Rios - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2020-SGA. Processo: 19.09.00872.0025506/2024-06. Parecer jurídico: 535/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa ARQTEC - Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ: 12.018.845/0001-93. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) nobreak, instalado na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana-BA. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais um ano, a partir de 10 de setembro de 2024 até 09 de setembro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 – Ação (P/A/ OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
REQUERIMENTOS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO				
PROCESSO/SEI	REQUERENTE	MATRÍCULA	INÍCIO	%
19.09.45280.0025873/2024-80	LIRANE ARAUJO BARRETO	353.771	03/2021	5,00
19.09.00896.0025009/2024-80	VANESSA LIMA BACILIERI DE O. COELHO	353.922	09/2022	5,00

1º Aditivo Contrato nº 080/2020-SGA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

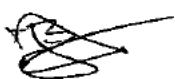
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 12.018.845/0001-93, estabelecida na Rua Lauro Muler, 115, Edifício Cidade Baixa, sala 602, Comércio, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu sócio administrador José Benedito Assunção, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 031/2020**, protocolado sob o nº. 003.0.8935/2020, **CONTRATO Nº 080/2020 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir o cadastro da filial para pagamento do valor contratual nas hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos, peças e equipamentos contido na **CLÁUSULA SEXTA item 6.1.2** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) nobreak, instalado na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O faturamento para as hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos, peças e equipamentos dar-se-á através da filial da empresa Arqtec registrada na Junta Comercial sobre o CNPJ Nº 12.018.845/0002-74, com o seguinte endereço sito à Av. Jequitaia, 120, Galpão V, Água de Meninos Salvador, Bahia, a partir da publicação deste aditivo.





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1º Aditivo Contrato nº 080/2020-SGA

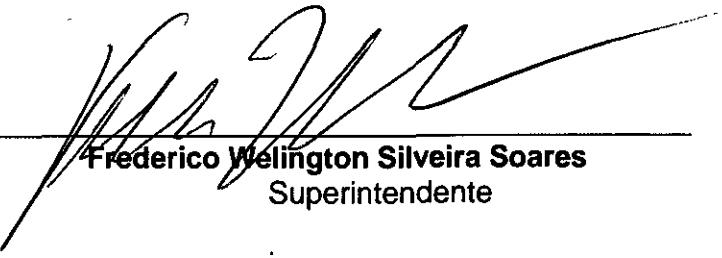
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo:

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 14 de Junho de 2021.

PELO CONTRATANTE:


Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA:


José Benedito Assunção
ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS: 1ª.

2ª.

ROSANA RIBEIRO MOREIRA, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 81520.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 21/06/2021 a 10/07/2021 para o período de 16/08/2021 a 04/09/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Aurivana Curvelo de Jesus Braga - Salvador - 14ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

TATYANE MIRANDA CAIRES DE MANSINE CASTRO, Promotor(a) de Justiça de Guanambi. SIGA nº 11813.8/2021. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 019, de 11 de outubro de 2019, para o período de 28/06/2021 a 01/07/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Aureo Teixeira de Castro - Guanambi - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

UBIRAJARA OLIVEIRA FADIGAS, Promotor(a) de Justiça de Itaparica. SIGA nº 11656.8/2021. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 019, de 11 de outubro de 2019, para o período de 01/06/2021 a 05/06/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ivan Ito Messias de Oliveira Júnior - Itaparica - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VIVIANE CHIACCHIO PEREIRA CARNEIRO, Promotor(a) de Justiça - SIGA nº 37018.7/2021. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 01/07/2021 a 01/07/2021. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thelma Leal de Oliveira - Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 288/2021, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021 –UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0011106/2020-24. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INSTALADO NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA, SITUADA NA AVENIDA MARGINAL DA PRESIDENTE DUTRA, S/Nº, ESQUINA COM A RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, CENTRO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA, conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. LICITANTE VENCEDORA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO EIRELI, CNPJ 02.545.164/0001-20. Salvador-Ba - Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – N° 080/2020 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0004966/2021-15. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Arqtec-Comercio e Serviços Ltda-EPP, CNPJ nº 12.018.845/0001-93. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) nobreak, instalado na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana/BA. Objeto do aditivo: alterar a Cláusula Sexta do contrato original para incluir o cadastro da filial para pagamento do valor contratual nas hipóteses de fornecimento pontuais de componentes eletrônicos, peças e equipamentos, conforme indicado na Cláusula Segunda do termo aditivo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 4734 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM JACOBINA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 702.9.40570/2021 - IC DANOS À FLORA E MINERAÇÃO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM JACOBINA, representada pelo Promotor subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro nos arts. 4º, § único, e 9º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possam interessar, comunicar a prorrogação, pelo prazo de 01 (um) ano, do(s) Inquérito(s) Civil(is) indigitado(s), que tem por objeto apurar notícia de extração mineral sem licença ambiental, bem como de supressão de vegetação nativa, para obra de pretensa responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacobina, em razão da necessidade de outras diligências.

Jacobina/BA, 02 de junho de 2021.

Pablo Antônio Cordeiro de Almeida
Promotor de Justiça

**CONTRATO****2º Aditivo Contrato nº 080/2020-SGA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5^a Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 12.018.845/0001-93, estabelecida na Rua Lauro Muler, 115, Edifício Cidade Baixa, sala 602, Comércio, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu sócio administrador José Benedito Assunção, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 031/2020**, protocolado sob o nº. 003.0.8935/2020, **CONTRATO Nº 080/2020 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) NOBREAK**, instalado na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana, Salvador-BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 10 de Setembro de 2021 e término em 09 de Setembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original, renunciando a Contratada ao reajuste de preços previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

José Benedito Assunção

ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BENEDITO ASSUNÇÃO** em 28/07/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 06/08/2021, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165109** e o código CRC **3CF299EA**.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

NULIDADE DE ATO E DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nome	Matrícula	Cargo	Processo/Publicação da averbação	Motivação da desaverbação	Processo/Parecer autorizador da desaverbação	D
MIRACI COSTA PEREIRA DA SILVA	351.395	Coordenador Administrativo II, CMP-3	Processo SIMP nº 003.2.7145/2004, Diário Oficial de 11/10/2005	Requerimento da servidora	Processo SEI 19.09.00869.0012264/2021-97. Parecer nº 396/2021, de 10/08/2021,	N d p 7 t r s p p 0 d 0 C a - D o d

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 12 de agosto de 2021.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 080/2020 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0011116/2021-94. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Arqtec-Comercio e Serviços Ltda-EPP, CNPJ nº 12.018.845/0001-93. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) nobreak, instalado na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 10 de setembro de 2021 até 9 de setembro de 2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/0E) 4734 -Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 055/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01320.0009289/2021-81 - Dispensa nº 041/2021-DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Safe Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 05.688.944/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Mata de São João/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Valor global: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/0E) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2021 e a terminar em 31 de agosto de 2022.

*Republicado em razão de ter sido reassinado para retificação de erro material.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 069/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01137.0011324/2021-02 - Dispensa nº 052/2021-DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Safe Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 05.688.944/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Simões Filho/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). Valor global: R\$



CONTRATO

3º Aditivo Contrato nº 080/2020-SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 12.018.845/0001-93, estabelecida na Rua Lauro Muler, 115, Edifício Cidade Baixa, sala 602, Comércio, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu sócio administrador José Benedito Assunção, CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 031/2020**, protocolado sob o nº. 003.0.8935/2020, **CONTRATO Nº 080/2020 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) NOBREAK**, instalado na sede Regional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia em Feira de Santana, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 10 de Setembro de 2022 e término em 09 de Setembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

José Benedito Assunção

ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BENEDITO ASSUNÇÃO** em 02/09/2022, às 14:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 05/09/2022, às 08:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0449775** e o código CRC **0079B179**.

PORTARIA Nº 289/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00896.0017441/2022-66, RESOLVE designar os servidores Cristine Coelho Marques, matrícula [REDACTED] e Liliane de Andrade Santos, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contratº 113/2022-SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Criminal de Ilhéus-BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de setembro de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 194/2018-SGA Processo: 19.09.00854.0015003/2022-38. Parecer jurídico: 555/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa SOUTIS TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 12.023.465/0001-47. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de tecnologia da informação, para implantação e operação de central de serviços, incluindo o 1º (primeiro) nível remoto e o 2º (segundo) nível remoto e presencial de atendimento, conforme as práticas preconizadas pelo modelo ITIL- Information Technology Infrastructure Library-v3.0. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na cláusula segunda do contrato original celebrado entre as partes, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2022 até 11 de novembro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021. Ação (P/A/OE) 2002. Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 080/2020-SGA Processo: 19.09.00872.0016973/2022-27. Parecer jurídico: 602/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 12.018.845/0001-93. Objeto: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) nobreak, instalado na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na cláusula segunda do contrato original celebrado entre as partes, prorrogando por mais 01 (um) ano, a contar de 10 de setembro de 2022 até 09 de setembro de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023. Ação (P/A/OE) 4058 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA – Nº 003/2022-SGA Processo: 19.09.02335.0016444/2022-95. Parecer jurídico: 608/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 24.051.496/0001-90. Objeto: obra para construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis. Objeto do aditivo: a alteração da Planilha de Serviços do Contrato nº 003/2022-SGA, com a supressão 03 (três) itens, equivalente a uma redução de R\$45.878,61 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), que representa 1,14% do valor global inicialmente contratado e a inclusão de 03 (três) novos itens equivalente a um acréscimo de R\$53.784,57 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), que representa 1,34% do valor global inicialmente contratado, que passa de R\$4.078.344,68 (quatro milhões, setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$4.086.250,64 (quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048. Ação (P/A/OE) 5092 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 130/2021-SGA Processo: 19.09.01853.0007678/2022-81. Parecer jurídico: 533/2022. Partes: empresa Alex Sandro Barbosa Araujo Junior, CNPJ nº 43.270.303/0001-37. Objeto do contrato: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Santo Amaro/BA. Objeto do Distrato: Extinção antecipada do contrato original com efeitos a partir de 31/03/2022.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.01017.0010626/2020-49. Parecer Jurídico: 512/2021. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66, Secretaria de Administração Penitenciária, CNPJ nº 13.699.404/0001-67, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.100.722/0001-60, Socializa Soluções em Gestão, CNPJ nº 40.614.547/0001-00. Objeto: cooperação técnica entre o MPBA e as demais instituições que atuam no sistema penitenciário da Bahia visando assegurar a implantação do Projeto MP Educa/RELERE – Remição, Letramento e Reintegração no Conjunto Penal de Itabuna. Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura (05/09/2022).

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.02386.0015987/2022-69. Parecer Jurídico: 571/2022. Partícipes: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), CNPJ nº 14.485.841/0001-40, o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, CNPJ nº 07954530000118 e o Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ 04.142.491/0001-66. Objeto do ajuste: Viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela Universidade do Estado Da Bahia no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia. Objeto do aditivo: Alteração das cláusulas segunda, sexta e sétima, de modo a viabilizar o repasse de recursos entre a UNEB e a SEAP, bem como a inclusão da cláusula décima primeira relativa a proteção de dados ao ajuste originariamente celebrado entre as partes.

CONTRATO

4º Aditivo Contrato nº 080/2020-SGA

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 12.018.845/0001-93, estabelecida na Rua Lauro Muler, 115, Edifício Cidade Baixa, sala 602, Comércio, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu sócio administrador José Benedito Assunção, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 031/2020**, protocolado sob o nº. 003.0.8935/2020, **CONTRATO Nº 080/2020 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) NOBREAK**, instalado na sede Regional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia em Feira de Santana, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 10 de Setembro de 2023 e término em 09 de Setembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

José Benedito Assunção

ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BENEDITO ASSUNÇÃO** em 21/08/2023, às 10:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 21/08/2023, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767158** e o código CRC **842D98C1**.

19.09.00872.0019942/2023-52

0767158v3

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – Nº 107/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00841.0007220/2023-42- Pregão Eletrônico nº 050/2022 -IFS. Parecer jurídico: 575/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Scorpion Informatica Eireli, CNPJ nº 04.567.265/0001-27. Objeto: a aquisição de material permanente e de consumo de audiovisual para o Ministério Público do Estado da Bahia. Valor Global estimado: R\$ R\$ 5.382,08 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0021. Destinação de Recursos: 100. Programa de trabalho: 503. Natureza de Despesa: 33.90.30. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de agosto de 2023.

PORTRARIA SGA Nº 299/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Odilon Barros dos Santos, matrícula nº [REDACTED] e Auyri Fernandes Tashiro, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 107/2023-SGA, relativo à aquisição de material permanente e de consumo de audiovisual para o Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 18 de agosto de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2020-SGA. Processo: 19.09.00872.0019942/2023-52. Parecer jurídico: 615/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa ARQTEC - Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ: 12.018.845/0001-93. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) nobreak, instalado na sede Regional do Ministério Público do Estado da Bahia em Feira de Santana-BA. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contratual (Cláusula Oitava), por mais um ano, a partir de 10 de setembro de 2023 até 09 de setembro de 2024. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 – Ação (P/A/ OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CEACON. Processo SEI: 19.09.02166.0009892/2023-26. Parecer Jurídico: 593/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e IBELQ – Instituto Beltrame da Qualidade, Pesquisa e Certificação, CNPJ nº 20.053.698/0001-10. Objeto: prestação de serviços de perícia de esquadrias para avaliação de desempenho das mesmas de acordo com requisitos de classificação e desempenho requeridos pela norma ABNT NBR 10821-2 e ABNT NBR 10821-3 com a finalidade de instruir o procedimento Idea. Valor: R\$ 58.043,00 (cinquenta e oito mil e quarenta e três reais). Dotação Orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0008 - Ação (P/A/OE) 6268 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.
*Rerratifica publicação efetivada na edição nº 3.390 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 09/08/2023.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE OBRA Nº 152/2022-SGA. Processo: 19.09.02335.0020136/2023-40. Parecer jurídico: 624/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Silva e Brandão Engenharia Ltda, CNPJ: 23.318.008/0001-04. Objeto contratual: obra de construção para conclusão da sede da Promotoria de Justiça Regional de Jacobina. Objeto do aditivo: alterar quantitativos previstos em 07 (sete) itens da planilha de serviços, além de incluir 20 (vinte) novos itens, correspondente a uma majoração de 15,42% e supressão de 4,68% no valor global original que passa de R\$2.660.292,62 (dois milhões seiscentos e sessenta mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 2.694.835,99 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos, e prorrogar o prazo de execução (Cláusula Segunda, item 2.3) por mais 20 (vinte) dias. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 5092 - Região 6800 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 40.90.51.

*Retifica publicação constante da edição nº 3.397, do dia 21/08/2023, do Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.01973.0016512/2023-47. Partes: União, por intermédio do Ministério das Mulheres, CNPJ: 05.510.958/0001-46, o Estado da Bahia, CNPJ: 13.937.032/0001-60, o município de Salvador, CNPJ: 13.927.801/0001-49, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ: 13.100.722/0001-60, o Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66 e a Defensoria Pública do Estado da Bahia, CNPJ: 07.778.585/0001-14. Objeto do Convênio: execução das ações previstas no PROGRAMA MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA, instituído pelo Decreto nº 11.431/2023, especialmente a implementação da unidade da Casa da Mulher Brasileira em Salvador/BA. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 054/2023. Processo: 19.09.02333.0020981/2023-41. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa TM Construções e Empreendimentos Eireli EPP, CNPJ: 21.596.575/0001-99. Objeto contratual: Obra para construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim. Objeto da apostila: Inclusão de dotação orçamentária, conforme a seguir discriminado. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 e 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 5092 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100/355 - Natureza da Despesa 44.90.51.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.02328.0013064/2023-65. Parecer Jurídico: 481/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário FG - UNIFG, mantido pelo CESG - Centro de Educação Superior de Guanambi, CNPJ: 04.097.860/0001-46. Objeto do Convênio: Viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela instituição de ensino, para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.